



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

-PROJETO DE LEI Nº. 30/70.-

Súmula: "Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir por compra área de terra dentro do perímetro urbano e dá outras providências".

Relator: Sebastião Medeiros Hygino.-

SOMOS DE PARECER QUE SE APRÓVE O PRESENTE PROJETO DE LEI EM TELA, POR SER DE INTEIRA JUSTIÇA.

Comissão de Justiça -

Waldemar
Francisco Soárez
Francisco Soárez
Waldemar

Comissão de Finanças -

Ruy
Lúcio Martins

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se a *Ordem do dia* da
próxima sessão.

em 25 de Junho de 1970

Antônio Lúcio Alvaro Lúcio
PRESIDENTE SECRETÁRIO Ad-hoc



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJETO DE LEI Nº 30/70

SÚMULA:- Autoriza o Prefeito Municipal
CAMARA MUNICIPAL

Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
a adquirir por compra área de terra dentro do perímetro urbano, e dá outras providências.

em 08 de Junho de 1970

Presidente

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado -

do Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra do Sr. SEBASTIÃO GOMES DA SILVA e Sra. LUIZA TOMAZINI, uma área de terra destinada a construção de casas populares, medindo 3.050(Treis mil e cinqüenta metros quadrados), localizada na Vila Rubim, tendo as seguintes confrontações: pela frente com a estrada de rodagem que vai para Santo Antônio da Platina, de um lado com Antônio Caparolli, e de outro lado com Antônio Leônio de Castro, e finalmente aos fundos com Cristovon Alves, pelo preço de CR\$.6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), cujo pagamento correrá por conta da Dotação Orçamentária 4.2.0.0.95(Aquisição de Terras).

Art. 2º.- Para cobertura das despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, contará a Prefeitura com o produto de arrecadação, conforme preceitua o artigo 29, da Lei nº, 5.172(Código Tributário Nacional).

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Governo Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de junho de 1.970.

= BENEDITO MOREIRA
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO BENEDITO MOREIRA

Est. do Paraná